



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 07/CGAM/IFB, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

SELEÇÃO 2013/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)
PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 1.243, de 03 de DEZEMBRO de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 09 a 17 de setembro de 2013**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais do IFB**, a serem ofertados pelo **Campus Gama** no **segundo semestre de 2013**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **segundo semestre do ano letivo de 2013**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	02/09/2013
Período de participação na palestra orientativa obrigatória	09 a 16/09/2013
Período de realização das inscrições <i>online</i>	09 a 17/09/2013
Sorteio das vagas	19/09/2013
Publicação do resultado do sorteio (A partir das 18h)	23/09/2013
Período de Matrícula em 1ª chamada	24, 25 e 26/09/2013
Demais chamadas (se necessário)	30/09/2013
Previsão de início das aulas	01/10/2013

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste edital:

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Ter o ensino médio completo.**

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2. A seleção para os **cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

- a) **Ampla Concorrência;**
b) **Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública ou privada, desde que bolsista, com bolsa integral fornecida pela instituição de ensino;**
c) **Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas; e**
d) **Reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).**
- 5.3. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 5.4. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 12.4 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.
- 5.5. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.
- 5.6. **O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.**
- 5.7. **A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.**
- 5.8. Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas, indicados no quadro seguinte:

CAMPUS	CURSO	CARGA HORÁRIA	DIAS E HORÁRIO DAS AULAS	Vagas					ATO AUTORIZATIVO
				Ampla Concorrência	Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública ou privada, desde que bolsista, com bolsa integral fornecida pela instituição de ensino	Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas	PNE	Total	
Gama	Inglês para Copa	60h	Terças-feiras (14h às 17h20)	7	15	2	1	25	
	Espanhol para Copa	60h	Quintas-feiras (14h às 17h20)	7	15	2	1	25	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

- 5.9. Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento dos *Campi*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 5.10. As aulas ministradas nos *Campi* serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus* e no cronograma dos cursos.
- 5.11. Os cursos têm duração de 60h/a e serão realizados de outubro de 2013 a fevereiro de 2014.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- 6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. A inscrição terá duas etapas obrigatórias:
- Participação em palestra orientativa obrigatória no *Campus* onde o curso será ofertado; e
 - Realização da inscrição *online* no link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 6.4. Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição *online* por meio dos computadores disponibilizados nos *Campi* do IFB nos dias e horários previstos no item 8.7 deste edital.

7. DA PALESTRA ORIENTATIVA OBRIGATÓRIA

- 7.1. Poderão se inscrever apenas os candidatos que participarem em uma das palestras orientativas obrigatórias ministradas pelo *Campus* que oferta o curso.
- 7.2. Para assistir à palestra, o candidato deverá realizar o agendamento pelo link (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e apresentar-se pessoalmente no *Campus* de interesse, no dia e no horário agendado, munido do CPF (Cadastro de Pessoa Física) com um documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro de Classe).
- 7.3. O CPF (cadastro de pessoa física) pode ser obtido pela Internet no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>.
- 7.4. As palestras orientativas obrigatórias poderão ser ministradas no período de **09 a 17 de setembro de 2013**, nos endereços, nos dias e nos horários especificados no cronograma abaixo. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

<i>Campus</i>	Endereço	Dias de realização das palestras	Horários	Telefone
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	10/09/2013	10h00	(61) 2103-2250
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	12/09/2013	15h00	(61) 2103-2250

- 7.5. Se necessário, a critério dos *Campi*, no **período de 09 a 17 de setembro de 2013**, poderão ser realizadas novas palestras além das previstas no cronograma do item 7.4.
- 7.6. O candidato deve se informar sobre as palestras orientativas obrigatórias pelo *site* do IFB, nos telefones indicados na tabela acima ou pessoalmente no *Campus* de seu interesse.
- 7.7. **É de inteira responsabilidade do candidato assinar, ao final da palestra orientativa obrigatória, a lista de presença.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos oferecidos neste edital.**
- 8.2. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada apenas pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre as 08h do dia 09 até as 18h do dia 17 de setembro de 2013, considerando o horário oficial de Brasília.**
- 8.3. Caberá ao candidato escolher, no ato da inscrição, o curso, o turno e o tipo de vaga a que deseja concorrer.**
- 8.4. Para finalizar a inscrição *online*, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.**
- 8.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.**
- 8.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**
- 8.7. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:**

<i>Campus</i>	<i>Endereços</i>	<i>Dias</i>	<i>Horários</i>
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	09 a 17/09/2013	08h00 à 12h00 14h00 às 18h00

- 8.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, por meio de comunicado, as inscrições poderão ser prorrogadas por até 24 horas.**
- 8.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.**
- 8.10. Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, apenas 01(uma) vez, até as 14h do dia 17 de setembro de 2013.**
- 8.11. Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, à Coordenação de Registro Acadêmico) em que se inscreveu e preencher o documento de solicitação de alteração de inscrição (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, e anexado os seguintes documentos:**
- a) cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência);
 - b) comprovante de inscrição do curso cuja inscrição deseja cancelar ou alterar.
- 8.12. É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.**

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.**
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.**
- 9.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

10.2. O sorteio ocorrerá no *Campus*, nos dias e horários especificados abaixo:

<i>Campus</i>	Endereço	Dia	Horário
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	19/09/2013	10h00

10.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

10.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2013. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 11 deste edital.

10.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

10.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

10.7. **É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>).**

10.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

10.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- Desrespeitar as regras do local de sorteio.

10.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

10.11. O resultado final do sorteio será publicado na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>) e na recepção do *Campus* a partir das **18h do dia 23 de setembro de 2013**.

10.12. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

10.13. **Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.**

11. DA MATRÍCULA

11.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2013, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

11.2. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* **nas datas prováveis de 24, 25 e 26 de setembro de 2013, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

- 11.3.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do **dia 30 de setembro de 2013**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 11.4.** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 11.5.** **É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.**
- 11.6.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 11.7.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:
- reservas de vagas para candidatos oriundos de escola pública;
 - reserva de vaga para pretos, pardos e indígenas; e
 - reserva de vaga PNE.
- 11.8.** Caso os procedimentos adotados no item 11 deste edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pelo *Campus* Gama no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:
- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
 - os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 12.1 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 4;
 - o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 12.1.** Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
 - Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
 - Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 12.2.** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.
- 12.3.** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

12.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

- I. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública**: histórico ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou certidão expedida por instituição de ensino privada que comprove a condição de bolsista integral durante todo o ensino médio;
- II. **Para os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE)**: deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); e
- III. **Para os contemplados na reserva de vagas para Pretos, Pardos e Indígenas**: declaração de próprio punho.

12.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.6. **O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus* do IFB são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefones
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250

13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificados no quadro acima.

13.3. É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar divulgados pelo IFB.

13.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/selecao>

13.5. A Direção Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

13.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus* Gama.

Original Assinado
FERNANDO DANTAS DE ARAUJO
Diretor Geral do *Campus* Gama



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REREFENTE AO PROCESSO
SELETIVO PARA OS CURSOS DE FICs PRESENCIAIS 2013/2

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: () M () F
CPF:	RG:
TELEFONE: ()	E-MAIL:

2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA	
CURSO FIC:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO FIC:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Documentos anexados: () cópia do RG/documento de identificação e () comprovante de inscrição do curso a ser cancelado/alterado.

Brasília, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato/solicitante

(Entregar ao solicitante)

**REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo para os Cursos de
Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais – 2013/2**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:

2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO FIC:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)